

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 011/2026 CARGO: VETERINÁRIO

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Veterinário.**

Município de Itapoá, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeados através da Portaria Municipal nº. 0353/2026 no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2026, destinado a selecionar candidato(s) para **Contratação de Veterinário**, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **01 (um candidato)**, mais cadastro reserva, contratado em **caráter temporário**, para o cargo de **Veterinário**, por até um (01) ano, com renovação por igual período ou até homologação de concurso público.

1.2 - Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 200/2025 de 02 de novembro de 2025.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato;

b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.4 - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal de **R\$ 7.584,00 (Sete mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)** e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme regime de escala de trabalho.

1.5 - O contrato fará jus:

a) Ao Vale-Transporte Municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilização de veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**;

c) As férias e 13º salários proporcionais;

1.6 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar Municipal nº 044/2014.

1.7 - O contratado, durante a prestação de serviço temporário, será avaliado continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

1.8 - No caso de rescisão do contrato dentro da validade do presente edital o próximo aprovado poderá ser convocado para assumir a vaga.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) estar quite com as obrigações eleitorais;

b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

d) não estar em regime de acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses admitidas pelo Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como não incorrer na proibição de

percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, nos termos do Artigo 37, § 10, da Constituição Federal;

- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) ter concluído o curso de nível superior em medicina veterinária e registro no respectivo conselho de classe;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 – Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital no prazo de **01 (um) dia**, contado da data de sua publicação.

3.2 – A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por meio de processo digital, através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.

3.3 – Não serão analisadas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão efetuadas nos dias **23 DE MARÇO A 27 DE MARÇO DE 2026**, somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.

4.2 - No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Somente após 24h estará apto para dar continuidade.

4.3 - Com o cadastro realizado: Entrar no site → Emissão de Processo Digital - Assunto: Recursos Humanos → Subassunto: PROCESSO SELETIVO VETERINARIO, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: ESTÁ PRONTO, é só enviar.

4.4 - As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 3.1, serão indeferidas.

4.5 - Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

4.6 – Será divulgada a Lista Parcial das inscrições deferidas e indeferidas até dia **02 DE ABRIL 2026** divulgado no site da prefeitura: <https://itapoa.atende.net/cidadao>.

4.7 - A interposição de recursos em relação às inscrições deferidas ou indeferidas poderá ser feita no dia **06 DE ABRIL DE 2026** somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.

4.8 - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

4.9 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação, bem como a renomeação do mesmo.

4.10 - A divulgação da Classificação Final Para Prova das inscrições deferidas será até dia **08 DE ABRIL DE 2026** divulgado no site da prefeitura: <https://itapoa.atende.net/cidadao>.

5 – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ANEXAR AO PROTOCOLO NO ATO DA INSCRIÇÃO

a) Documento Oficial com foto;
b) Certificado de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária;
c) Registro no respectivo conselho de classe;

d) Preencher a ficha constante do anexo I deste edital.

5.1.1 O Indeferimento da Inscrição, ocorrerá na ausência de quaisquer um dos documentos solicitados neste edital.

5.1.2 Só serão aceitas inscrições cujo assunto e subassunto estejam devidamente de acordo com o item 3.3 deste edital.

5.2 Documentos Opcionais:

5.2.1 – Atestado de tempo de serviço na área, através de carteira de trabalho e declarações;

5.2.2 - A falta de qualquer das informações citadas no item 4, onde consta obrigatório, implicará a nulidade da inscrição;

5.2.3 - No atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, com início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato.

5.2.4 - Não será considerado tempo de serviço concomitante;

5.2.5 - A falta de qualquer informação relacionada no item 4.2.3 implicará a desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

6 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado - **Edital nº 011/2026**, consistirá na realização de prova objetiva com 30 questões de múltipla escolha.

6.2 - A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 6,0 (seis) pontos na prova objetiva.

7 - DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova será composta de questões de múltipla escolha.

7.2 - Serão 30 (Trinta) questões. Sendo 15 (Quinze) questões em Conhecimentos Específicos, com valor de cada questão de 0,4 (Quatro décimos), 5 (cinco) questões em Legislação Municipal, com valor de cada questão de 0,4 (Quatro décimos), 5 (cinco) questões em Língua Portuguesa, com valor de cada questão de 0,2 (Dois décimos), 5 (cinco) questões em Matemática, com valor de cada questão de 0,2 (Dois décimos).

7.2.1 - Cada questão apresentará cinco alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

7.3 - O **conteúdo programático** para a prova objetiva será:

6.3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICOS (15 questões): **Clínica e Cirurgia Veterinária:** Diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças em animais domésticos; emergências veterinárias e primeiros socorros; técnicas básicas de procedimentos clínicos e cirúrgicos. Zoonoses e Saúde Pública: Doenças transmissíveis entre animais e seres humanos; vigilância e controle de zoonoses; controle epidemiológico; programas de vacinação e medidas de profilaxia. **Epidemiologia**

Veterinária: Conceitos e princípios de epidemiologia aplicada; indicadores de saúde animal; vigilância sanitária; monitoramento, prevenção e controle de doenças. **Defesa Sanitária Animal:** Legislação sanitária animal; programas de defesa sanitária; notificação compulsória de doenças; inspeção, fiscalização, certificação sanitária e trânsito animal. **Inspeção de Produtos de Origem Animal:** Segurança alimentar; inspeção sanitária de produtos de origem animal (carne, leite, ovos e derivados); controle de qualidade; boas práticas de fabricação e inspeção; higiene e legislação pertinente. **Produção Animal Zootecnia:** Nutrição animal; manejo sanitário, reprodutivo e produtivo; sistemas de produção; bem-estar animal; comportamento animal. **Microbiologia, Parasitologia e Imunologia Veterinária:** Principais agentes infecciosos; microbiologia e parasitologia aplicada; imunologia veterinária; diagnóstico laboratorial; prevenção, controle e tratamento de doenças parasitárias e infecciosas.

Legislação e Ética Profissional: Ética e responsabilidade profissional do Médico Veterinário; legislação sanitária municipal, estadual e federal aplicada à Medicina Veterinária; normas e regulamentos da profissão.

7.3.2 – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (05 questões): Lei Orgânica do Município de Itapoá – Santa Catarina.

7.3.3 – MATEMÁTICA (05 questões): Conjuntos numéricos e operações. Expressões algébricas e numéricas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações e inequações. Funções (afim, quadrática e exponencial): análise, gráficos e aplicações. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos e exponenciais. Noções de estatística e probabilidade: média, moda, mediana, variância, desvio padrão, análise combinatória e cálculo de probabilidades. Análise e interpretação de tabelas, gráficos e séries históricas. Matemática financeira aplicada: taxas, descontos, capitalização e amortização. Problemas matemáticos contextualizados à área veterinária, envolvendo cálculos de dosagens, diluições, concentrações, conversões de unidades, índices zootécnicos e análises quantitativas. Medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, massa e capacidade. Sistema monetário. Raciocínio lógico-matemático.

7.3.4 - LÍNGUA PORTUGUESA (05 questões): Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipos de sujeito. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Interpretação de textos.

8. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pela somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva (nota mínima 6,0) e da pontuação atribuída a experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no item 4.2 – Documentos Opcionais, deste Edital.

a) Será atribuída pontuação referente ao tempo de serviço na área, à razão de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por ano completo de efetivo exercício, totalizando 01 (um) ponto a cada 04 (quatro) anos de atuação. A pontuação máxima atribuída à experiência profissional será limitada a 2,0 (dois) pontos, correspondente a 08 (oito) anos de atuação comprovada. Tempo de serviço excedente não será computado para fins de nota.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Caso ocorra empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

PRIMEIRO	Maior pontuação em Conhecimentos Específicos
----------	--

SEGUNDO	Maior tempo de serviço na área
TERCEIRO	Maior idade

10 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será realizada na data inicialmente prevista para o dia **12 DE ABRIL DE 2026**, às 09h00min.

10.2 - O **local da prova** objetiva será comunicado até o dia **09 DE ABRIL DE 2026**, através de Edital que será divulgado no site da prefeitura <https://itapoa.atende.net/cidadao>.

10.3 - Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2.

10.4 - A prova terá a duração de 3 (três) horas.

10.5 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.6 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

10.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG - Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

10.7.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.7.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

10.7.3 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

10.8 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.9 - Durante a realização das provas, não será permitido:

a) comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

b) o uso de máquinas de calcular e/ou similares e de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: telefone celular, gravador, receptor, pager e qualquer equipamento de rádio comunicação;

c) o uso de aparelhos e/ou equipamentos elétricos ou eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, mp3, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica e controle de alarme de carro;

d) o uso de relógio de qualquer tipo, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, touca, lenço, turbante, etc.;

e) fumar na sala da prova.

10.9.1 - Ao candidato que portar aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos somente será permitido o acesso à sala de realização das provas após o devido recolhimento e a respectiva identificação daqueles equipamentos, que deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova, podendo, ainda, a cri-

tério dos fiscais de sala, ser retiradas as baterias dos aparelhos/equipamentos, os quais ficarão acondicionados em sacos, sacolas ou caixas coletoras.

10.9.2 - A Prefeitura de Itapoá não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a aplicação das provas, nem pelos danos a eles causados.

10.10 - O candidato somente poderá retirar-se do local de prova a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização.

10.11 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo aplicadas.

10.12 - No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

10.13 - O(s) envelope(s), contendo as provas, serão abertos na presença dos candidatos, na sala respectiva, mediante termo de abertura, com a assinatura de, no mínimo, 2 (dois) fiscais da sala.

10.14 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua execução;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) for surpreendido fazendo uso de qualquer dos materiais, acessórios, aparelhos e/ou equipamentos mencionados no item 9.9 deste Edital;
- d) faltar com urbanidade com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- j) estiver portando arma;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.15 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Teste Seletivo Simplificado e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado no termo de ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, por fiscal de sala e pelo coordenador da unidade.

10.16 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

10.16.1 A inobservância do disposto neste item acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.17 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas, devidamente assinada.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - A divulgação do gabarito será no dia **13 DE ABRIL DE 2026**, divulgado no site da prefeitura: <https://itapoa.atende.net/cidadao>

11.2 - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital no site da prefeitura: <https://itapoa.atende.net/cidadao>, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

11.3 - A divulgação da classificação parcial será até o dia **20 DE ABRIL DE 2026**, divulgado no site da prefeitura: <https://itapoa.atende.net/cidadao>

11.4 - A interposição de recursos da Classificação parcial relativo à prova poderá ser feita no **21 DE ABRIL DE 2026**, somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.

11.4.1 - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

11.5 - A divulgação da classificação final será até dia **27 DE ABRIL DE 2026**, divulgado no site da prefeitura: <https://itapoa.atende.net/cidadao>

12 – DA CONVOCAÇÃO

12.1 - O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação. As demais convocações se houver necessidade, serão realizadas através de Convocação que será publicada no site da prefeitura: <https://itapoa.atende.net/cidadao>.

12.2 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no edital, ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no ato da convocação, não terá o direito de assumir o cargo, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

12.3 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria correspondente.

13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 – O Processo Seletivo Simplificado **Edital nº 011/2026** terá validade de dois (dois) anos a contar da data de homologação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

14.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

14.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

14.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoa (SC), 11 de março 2026.

LEANDRO
MACHADO
LEICHSENRING:0390
0242950

Assinado de forma digital
por LEANDRO MACHADO
LEICHSENRING:03900242950
Dados: 2026.03.12 00:27:23
-03'00'

Leandro Machado Leichsenring
Presidente



Documento assinado digitalmente

RACHEL JEONG HWA ZADUSKI
Data: 12/03/2026 10:29:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NICOLE FALIGURSKI
FERREIRA DA
SILVA:12018897900

Assinado de forma digital por NICOLE
FALIGURSKI FERREIRA DA
SILVA:12018897900
Dados: 2026.03.12 10:17:05 -03'00'

Nicole Faligurski Ferreira da Silva
Secretária

EUCLIDES GOULART
SANCHES:60037431900

Assinado de forma digital por
EUCLIDES GOULART
SANCHES:60037431900
Dados: 2026.03.12 10:40:21 -03'00'

Euclides Goulart Sanches
Membro



Documento assinado digitalmente

IAN FRANCIS DA SILVA PASSOS
Data: 12/03/2026 10:40:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ian Francis da Silva Passos
Membro

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO

Eu: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: _____

RG Nº.: _____

CPF: _____

PIS: _____

Endereço: _____

Telefone celular: _____

Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE _____**.

Itapoá, _____ de _____ de 2026.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura